



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 135, DE 17 DE NOVENBRO DE 1955.

Eleva a Escala de Padrões Alfabéticos de Vencimentos do pessoal do Quadro Único desta Prefeitura.

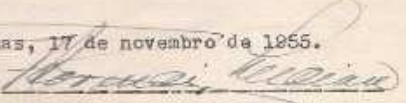
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica elevada a Escala de padrões alfabéticos de vencimentos dos funcionários titulados desta Prefeitura para:

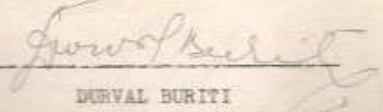
PADRÃO	ATUAL	AUMENTO	TOTAL
A	250,00	90,00	340,00
B	300,00	100,00	400,00
C	600,00	200,00	800,00
D	700,00	260,00	960,00
E	800,00	300,00	1.100,00
F	1.000,00	400,00	1.400,00
G	1.300,00	500,00	1.800,00

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 17 de novembro de 1955.


FLORENCIO LUCIANO

Prefeito


DURVAL BURITI

Escriturário